

### Coordenadoria de Planejamento de Saúde

#### Deliberação CIB nº 79, 26/06/2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 346ª reunião ordinária realizada em 20/06/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

#### 1. Aprovação das transferências de Teto MAC:

##### 1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	ARARAS		2.891,65	O município de Araras, IBGE 3503307, gestão municipal, transfere o valor de R\$ 2.891,65 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) do teto MAC anual para a Gestão municipal de Capivari - IBGE 3510401, referente à PPI da Pediatria Cirúrgica, em decorrência da falta de capacidade técnica instalada junto ao prestador de saúde do município de Araras. Essa transferência foi aprovada nas reuniões da CIR de Araras ocorrida em 8-11-2023 e da CIR de Piracicaba ocorrida em 06-11-2023.
PIRACICABA	CAPIVARI	2.891,65		O município de Capivari, IBGE 351040, gestão municipal, recebe o valor de R\$ 2.891,65 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) do teto MAC anual da gestão municipal do município de Araras - IBGE 3503307, referente à PPI da Pediatria Cirúrgica, em decorrência da falta de capacidade técnica instalada junto ao prestador de saúde do município de Araras. Essa transferência foi aprovada nas reuniões da CIR de Araras ocorrida em 8-11-2023 e da CIR de Piracicaba ocorrida em 06-11-2023.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de julho de 2024.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
x	Araras-Santa Casa de Misericórdia de Araras- CNES nº2081253	Gestão Municipal/MAC	T	01A - PEDIATRIA CIRÚRGICA	5	R\$ 578,33	R\$ 2.891,65
X	Capivari - Santa Casa de Misericórdia de Capivari- CNES 2748568	Gestão Municipal/MAC	R	01A - PEDIATRIA CIRÚRGICA	5	R\$ 578,33	R\$ 2.891,65
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência julho de 2024							

### 1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	ADAMANTINA	30.930,10		O município de Adamantina recebe recurso no valor anual de R\$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores do Hospital Psiquiátrico Clínica André Luiz-Garça/SP, CNES 2745356, CNPJ nº48.209.704/0001-03 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-II), sob gestão Estadual, que foram transferidos para residência terapêutica localizada no Município de Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 03/04/2024.
MARÍLIA	BASTOS	30.930,10		O município de Bastos recebe recurso no valor anual de R\$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores do Hospital Psiquiátrico Clínica André Luiz-Garça/SP, CNES 2745356, CNPJ nº48.209.704/0001-03 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-II), sob gestão Estadual, que foi transferido para residência terapêutica localizada no Município de Bastos em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Tupã realizada na data 13/03/2024

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de julho de 2024.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IX-Marília	Clínica De Repouso e Reabilitação André Luiz-Garça, SP CNES 2745356, CNPJ nº 48.209.704/0001-03	Estadual	T		365 diária – 4 pacientes	R\$ 42,37	R\$ 42,37 X 365 X 4 = R\$ 61.860,20
IX-Marília	Adamantina	Municipal	R		365 diárias - 2 pacientes	R\$ 42,37	R\$42,37 X 365 X2 = R\$30.930,10
IX-Marília	Bastos	Municipal	R		365 diárias - 2 pacientes	R\$ 42,37	R\$42,37 X 365 X2 = R\$30.930,10
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de julho de 2024.							

### 1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São José do Rio Preto.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4.560.000,00		Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 4.560.000,00/ano equivalente a R\$ 380.000,00/mês, para a Gestão do Município de São José do Rio Preto, destinado a incrementar o teto MAC da Santa Casa de São José do Rio Preto, sob Gestão Municipal, CNES 2798298, visando ajuste na implementação da Tabela SUS Paulista.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência do mês de julho de 2024.

## 2. Aprovação de Transferência Excepcional de Teto MAC:

### 2.1 Transferência Excepcional do teto financeiro MAC entre gestores, da gestão Estadual para SMS de Andradina.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
ARAÇATUBA	ANDRADINA	28.184.448,00		Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo o valor de R\$ 28.184.448,00/ano, equivalente a R\$ 2.348.704,00 /mês(Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e quatro reais), para a Gestão do Município de Andradina em parcela única, referente aos pagamentos dos meses de abril, maio, junho e julho/2023, destinados à Santa Casa de Andradina, CNPJ: 43.535.210/0001-97, CNES 2082691, à época sob gestão estadual, porém sob intervenção municipal e atualmente (desde agosto de 2023) sob Gestão Municipal. A reunião da CIR dos Lagos do DRS II, realizada 07/06/2024, aprovou a referida transferência de teto. Observamos que por se tratar de parcela única, a recomposição do Teto MAC da Gestão Estadual, com restituição deste valor pelo Município, será realizada na próxima competência, isto é, agosto de 2024.

Transferência de teto financeiro MAC referente na competência de julho de 2024.

### 2.2 Transferência Excepcional do teto financeiro MAC entre gestores, da gestão Estadual para SMS de São Jose do Rio Preto.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	Transfere	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	9.120.000,00		Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 760.000,00/mês (R\$ 9.120.000,00/ano), para a Gestão do Município de São José do Rio Preto, em parcela única, a ser destinado à Santa Casa de São José do Rio Preto, sob Gestão Municipal, CNES2798298, referente às competências maio e junho de 2024, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista. Observação: Por se tratar de parcela única, o recurso no valor de R\$ 760.000,00 (R\$ 9.120.000,00/ano) deverá retornar para a Gestão Estadual na próxima competência, isto é agosto de 2024 (da mesma forma desta transferência).

(\*\*) Transferência de teto financeiro MAC para a competência do mês de julho de 2024.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi

operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº **235493232407**.